



GABINETE DOS VEREADORES WILMAR JOSÉ HORNING
E VILMAR C. FÁVARO PURGA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 /2012

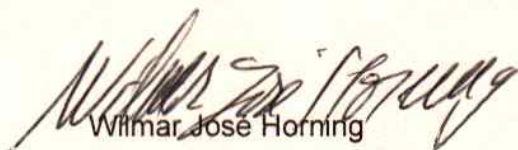
Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: "Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica".

Art. 1º - A Praça e a Academia localizada na Rua Sergipe, entre as Ruas Drº Joaquim Linhares de Lacerda e Rua Amazonas, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Praça do Colono Francisco Lipski.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 18 de maio de 2012.


Wilmar José Horning

Vereador


Vilmar C. Favaro Purga

Vereador


João Renato Leal Monso
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 481 / 2012

21/05/2012 - 09:36

Responsável: INE



GABINETE DOS VEREADORES WILMAR JOSÉ HORNING
E VILMAR C. FÁVARO PURGA

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa nomear uma Praça e Academia municipal com o nome de um cidadão exemplar para o nosso Município, sendo que o mérito de sua convivência e importância esta demonstrada no curriculum em anexo.

Diante disso, peço aos meus colegas Vereadores a aprovação do presente.

Poder Legislativo Municipal, em 18 de maio de 2012.

Wilmar José Horning

Vereador

Vilmar C. Favaro Purga

Vereador

FRANCISCO LIPSKI

FRANCISCO LIPSKI NASCIDO EM 08 DE OUTUBRO DE 1902 NO DISTRITO RURAL DE CAMPO LARGO NA LOCALIDADE DENOMINADA COLONIA CRISTINA, CASADO COM MARIA JANOSKI LIPSKI, JUNTOS GERARAM SETE FILHOS:ALOIS (IN MEMORIAN), ANTONIO, JOSÉ (IN MEMORIAN), BERNARDO, ROSALIA, TEODORO E DAVI.

NOS ANOS DE 1945 VIERAM COM TODA SUA PROLE PARA CIDADE DA LAPA COM A ESPERANÇA DE AQUI ESTABELECEM MORADIA E TAMBÉM DE DIAS MELHORES, COM A AQUISIÇÃO DE UMA PROPRIEDADE NA LOCALIDADE DE OLARIA.

ANOS DÍFÍCEIS AQUELES, PARA UM JOVEM CASAL COM FILHOS PEQUENOS, QUE PRECISAVAM DESBRAVAR SUA TERRA, PARA QUE PUDESSEM CULTIVAR O QUE MAIS TARDE TRARIA O SUSTENTO DA FAMÍLIA. CULTIVAVAM DE TUDO UM POUCO:FEIJÃO , MILHO, TATARCA, HORTALIÇAS COMO O PEPINO E O REPOLHO.

LEITEIJO MORISCO

A PERSISTENCIA E O CARISMA DESSE CASAL, PERMITIU QUE CONQUISTASSEM AMIZADES E TAMBÉM QUE DISSIMINASSEM RAÍZES DA AGRICULTURA POLONESA, FORA ELE UM DOS PIONEIROS A IMPLEMENTAR AO GOSTO DO POVO LAPEANO SUAS HABILIDADES DE MESTRE NA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, COMO O PEPINO E REPOLHO AZEDO (NÃO OS DE CONSERVA), O FAMOSO REQUEIJÃO DE SACO E DIVERSOS EMBUTIDOS. E TAMBÉM UM DOS PRIMEIROS COLONOS A REALIZAR A VENDA DE SEUS PRODUTOS DIRETAMENTE AOS CONSUMIDORES, POIS SAIA COM SUA CARROÇA CARREGADA DE MATIMENTOS PARA VENDE-LOS DE PORTA EM PORTA.HOMEM DE PENSAMENTO FIRME E MUITO RELIGIOSO PARTICIPOU DA IMPLANTAÇÃO DA COOPERTIVA BOM JESUS E DO SINDICATO RURAL DA LAPA

.TINHA POUCA ESCOLARIDADE ,PORÉM SEMPRE PREGOU AOS SEUS, OS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA, RETIDÃO E RESPEITO, LEGADO QUE OS MESMOS PRIMAM ATÉ OS DIAS DE HOJE. TODOS OS SEU DESCENDENTES, ATÉ OS QUE NÃO O CONHECERAM, BISNETOS E TATARANETOS,TEM UM CARINHO ESPECIAL POR ESTA CIDADE QUE ELE TANTO AMOU E QUE DE SUA MANEIRA, MESMO QUE PEQUENA, CONTRIBUI PARA SEU DESENVOLVIMENTO.

PRAÇA MUNICIPAL FRANCISCO LIPSKI A PRAÇA DO COLONO, UMA JUSTA HOMENAGEM A UM CIDADÃO DE BEM, QUE SEMPRE SE ORGULHOU DE TER ESTA CIDADE COMO SUA MORADA. CONTA COM ESPAÇO DEDICADO AO PÚBLICO INFANTIL, **“CANTINHO DO VÔ CHICO”**, POIS ERA ADMIRADO PELAS CRIANÇAS POR SUAS HISTÓRIAS , QUE INFINITAS VEZES CONTAVA, SEMPRE COM MUITO CARINHO E ATENÇÃO DEDICADOS AOS PEQUENOS QUE FICAVAM EM SUA VOLTA PARA OUVI-LO.

CANCHA DE AREIA, PISTAS PARA CAMINHADAS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BANCOS PARA RODAS DE CHIMARRÃO E PAPOS DESCONTRAIDOS



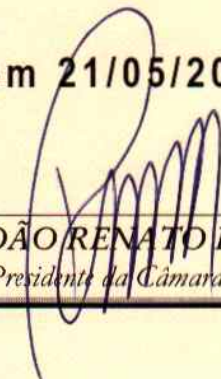
ANTEPROJETO DE LEI Nº 024/2012

Autor: Vereadores Wilmar José Horning e Vilmar C. Favaro Purga
Súmula: Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 21/05/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 21/05/2012.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 21/05/2012.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 024/2012

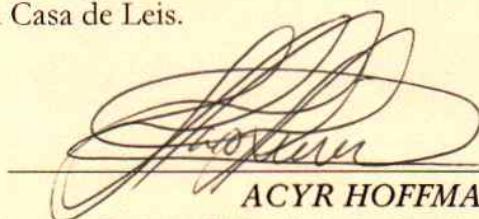
Autor: Vereadores Wilmar José Horning e Vilmar C. Favaro Purga

Súmula: Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 21/05/2012



ACYR HOFFMANN

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 024/2012

Autor: Vereadores Wilmar José Horning e Vilmar C. Favaro Purga

Súmula: Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 21/05/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 21/05/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 21/05/2012

Carlos A. Hammerschmidt
Acyr Hoffmann
ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 22/05/2012

[Assinatura]
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PARECER

Anteprojeto de Lei nº 24/2012

SÚMULA: "Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica".

Busca-se através do Anteprojeto de Lei numero 24/2012, de autoria dos Vereadores Wilmar José Horning e Vilmar Fávaro Purga, a denominação da Praça e a Academia localizada na Rua Sergipe, entre as Ruas Drº Joaquim Linhares de Lacerda e Rua Amazonas, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passando a mesma a se chamar de Praça do Colono Francisco Lipski, sendo que os autores anexaram justificativa, biografia e mapa indicativo do logradouro.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

Isto posto, o Anteprojeto de Lei em questão, encontra amparo jurídico Legal, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 23 de maio de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437



LEI Nº 2311, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre normas para a nomeação e/ou alteração da nomeação de ruas, praças, avenidas, escolas, salas e outros logradouros ou prédios públicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - As proposições, tanto do Legislativo, quanto do Executivo, que tem como objetivo a nomeação, ou a alteração da nomeação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público passam a ser disciplinados por essa Lei.

Parágrafo único: Fica proibida a alteração da nomeação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público que contenha nomes de pessoas nascidas no Município da Lapa.

Art. 2º - As proposições para a nomeação ou a alteração da nomeação dos locais acima nomeados, deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Biografia ou “curriculum vitae” do homenageado, quando se tratar de homenagem a pessoas.
- II – Exposição de motivos, fundamentados, quando se tratar de nomes não vinculados a pessoas.



III – Memorial descritivo e/ou mapa que indique, de forma precisa, a localização, do logradouro.

Art. 3º - Não será permitido o uso de nomes de pessoas vivas nas nomeações dos próprios municipais dispostos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 228 de 19 de fevereiro de 1960, a Lei 1280 de 30 de maio de 1995 e a Lei nº 1704 de 27 de maio de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 24/2012

SÚMULA: "Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica".

Vem para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 24/2012, de autoria dos Vereadores Wilmar José Horning e Vilmar Fávaro Purga, o qual tem por objeto a denominação da Praça e a Academia localizada na Rua Sergipe, entre as Ruas Drº Joaquim Linhares de Lacerda e Rua Amazonas, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passando a mesma a se chamar de Praça do Colono Francisco Lipski.

Justificando o Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece o mérito do homenageado, que pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que serve de biografia.

Anexou-se além da justificativa/biografia do homenageado, um mapa indicando a precisa localização da Praça que pretende-se nomear.

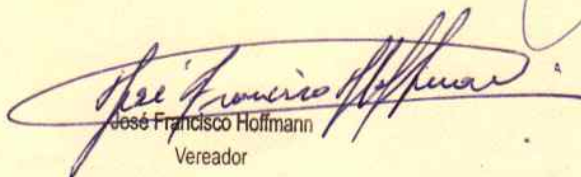


A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 23 de maio de 2012.


José Francisco Hoffmann
Vereador


Acyr Hoffmann
Vereador


Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 54/2012

Autores: Vereadores Wilmar José Horning e Vilmar C. Fávaro Purga.

Súmula: “Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - A Praça e a Academia localizada na Rua Sergipe, entre as Ruas Drº Joaquim Linhares de Lacerda e Rua Amazonas, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Praça do Colono Francisco Lipski.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de maio de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário



Sabôia Cortes

14 de Novembro

David Carneiro

R. Ns. do Rocio

R. Cel. João Antônio Ramalho

R. Barão do Rio Branco

R. Abigail Cortes

Av. Caetano Munhoz da Rocha

R. Francisco

R. Rui Barbosa

R. Eufrásio Cortes

R. Floriano Peixoto

R. Ns. do Rocio

R. Dr. Joaquim de Lacerda

R. Mal. Floriano Peixoto

R. Mal. Floriano Peixoto

Estr. Pte.

R. Honestário Alves Guimarães

R. Heráclides de Almeida

R. A.

Escola Municipal
Serafim Ferreira
do Amaral

R. Eufrásio Cortes

R. Con. João Evangelista Braga

R. Ubaldino do Amaral

R. Dr. Joaquim de Lacerda

R. Serapipe
R. Dr. Joaquim Linhares de Lacerda

Campo de
Futebol

R. Barão dos Campos Gerais

R. Amazonas



Salles
Pousada

Amaral

rrêa

Júnior